



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
- CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados. Início da sessão de disputa no dia 03.06.2025 às 09:00hs. o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: www.cdsvelhochico.ba.gov.br <http://procedebahia.com.br/ba/cdsvelhochico/diarios> e <https://bnc.org.br/> e na sala de Licitações do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, localizado na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de maio de 2025 – Adenice Duarte de Araújo Rocha - Pregoeira.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP.

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO.

DATA: 03 de junho de 2025 às 09:00hs.

CRENCIAMENTO: O credenciamento do usuário através do Bolsa Nacional de Compras - BNC.

INÍCIO DA SESSÃO: Início da sessão de disputa no dia 03.06.2025 às 09:00hs

LOCAL: www.cdsvelhochico.ba.gov.br e <https://bnc.org.br/>

PREÂMBULO

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme Decreto nº 015 de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e as exigências estabelecidas neste Edital, em sessão pública eletrônica às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2025, no Sistema do Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br/> a Equipe de Apoio e a Pregoeira Oficial designado pelo Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2025, onde serão entregues as Propostas Comercial e Documentação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/> e <https://bnc.org.br/> e na sala de Licitações do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, localizada na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA – CEP 47.600-000, no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo BNC até as 08:00h do dia 03 de junho de 2025, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:

A partir das 09h00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 03 de junho de 2025.

LOCAL DA SESSÃO: <https://bnc.org.br/>.

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio <https://bnc.org.br/> até as **08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 03 de junho de 2025**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, por intermédio do Pregoeiro a Sr^a. Adenice Duarte de Araujo Rocha, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR (LOTE).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE), nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. O OBJETO

- 1.1 A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global (lote) – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2025 e seguintes, na classificação abaixo:





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

Unidade Orçamentária:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
Projeto Atividade:	1.001 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS 1.002 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS ESTADUAIS; 2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO; 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS;
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do BNC Bolsa Nacional de Compras.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema BNC devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao BNC Bolsa Nacional de Compras, através dos telefones (41) 3097-4250.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estiverem com falência decretada;
- c) Estiverem impedidas de licitar ou contratar com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS;
- d) Reunidas em consórcio.
- e) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
- f) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, exceto, quando a fase de julgamento do certame for invertida, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.2 O envio das proposta de preços em campo próprio do sistema, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Após o encerramento da etapa de lances a empresa que estiver na condição de **Arrematante**, obrigatoriamente enviará via sistema do BNC, as propostas de preços ajustadas aos valores ofertados no prazo de 02 (dias), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, conforme § 9º do art. 26, do Decreto nº 10.024.

5.8 A empresa que não atender o item 5.7, será automaticamente desclassificada.

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico em campo próprio do sistema, através do site <https://bnc.org.br/> no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretará a desclassificação da licitante.

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta elances.

6.3 O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisado que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado:**

- a) **A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo “Informações Adicionais” da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão “Marca Própria”.**

6.4 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) poderão estar identificados, ou seja, será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

6.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.6 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.7 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

6.8 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

6.9 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

6.10 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficamos licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato,





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

6.11 A formulação da proposta implicará o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que não esteja anexada em seu compo próprio.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.
- 7.10 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.
- 7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo “**COM DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO**”.
- 7.12 Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.
- 7.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.16 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.17 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Diário Oficial do Consórcio: <http://www.cdsvelhochico.ba.gov.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 7.20 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

- 7.21 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, informando que, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos, a contar do aviso do Pregoeiro, a qualquer momento a etapa de lances será encerrada.
- 7.22 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23 Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
 - b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
 - c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, citada no subitem acima, mais bem classificada, e àquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.24 Para efeito do disposto deste Edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.25 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.26 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 7.28 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.29 A condição prevista neste edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no País, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.
- 7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

Tipos de Modos de Disputa:

1 - MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

- a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.
- 7.31 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.32 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.33 Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- e) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
- f) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, citada no subitem acima, mais bem classificada, e àquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.34 Para efeito do disposto deste Edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.35 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.36 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.37 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 7.38 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.39 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2 Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.

8.3 Serão desclassificados os licitantes que apresentarem propostas com preços inexequíveis e podendo ter suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme o item 17 deste Edital.

8.4 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

a) A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

b) Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, EIRELI e MEI;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.1.5. Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

9.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

9.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta a da Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

9.2.2.5. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

9.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

9.2.3.2. Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade (CNPJ e CPF socio(s));

9.2.3.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (CNPJ e CPF socio(s));

9.2.3.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

a) Certidão do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição na sede da licitante, que comprove o registro e regularidade da empresa e os registros dos profissionais e responsáveis técnicos nas áreas de engenharia civil e engenharia elétrica junto à empresa.

b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico permanente na data da entrega da proposta, profissionais de nível superior sendo um Engenheiro Civil e um engenheiro eletricitista, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

b.1) A Comprovação de que a licitante possui no seu quadro, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:

Contrato de Trabalho ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS;

Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou;

Contrato de Prestação de Serviço por tempo indeterminado com assinaturas reconhecidas em cartório.

c) Certidão de registro e quitação de pessoa física do responsável técnico, engenheiro civil junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição na sede da licitante.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

d) Certidão de registro e quitação de pessoa física do responsável técnico, engenheiro eletricitista junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição na sede da licitante.

e) Atestado de capacidade técnica, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Em nome do engenheiro civil, responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrada a execução de serviços com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

f) Atestado de capacidade técnica, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Em nome do engenheiro eletricitista, responsável técnico da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrada a execução de serviços com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

g) Atestados de capacidade técnica em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (em caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida em cartório) que comprovem a execução de serviços sendo: palcos, toldos, pórticos, locação de sanitários químicos, equipamentos de sonorização, iluminação e geradores, estando esses compatíveis em características, quantidades e prazos do objeto deste certame. Um acompanhado da respectiva ART correspondente a câmara de engenharia civil e outro acompanhado da respectiva ART correspondente a câmara de engenharia elétrica.

l) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional capacitado para exercício das funções de técnico de som ou operador de som com apresentação de registro profissional na delegacia regional do trabalho (DRT) (art. 7, inciso III, da lei 6.533, de 24 de maio de 1978 e do decreto 82.385, de outubro de 1978).

l.1) A Comprovação de que a licitante possui no seu quadro, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:

Contrato de Trabalho ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS;

Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou;

Contrato de Prestação de Serviço por tempo indeterminado com assinaturas reconhecidas em cartório.

o) Alvará sanitário emitido pelo órgão competente (vigilância sanitária, Estadual ou





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

Municipal) que comprove que a empresa está apta a prestar os serviços de locação de sanitários químicos.

p) Comprovação de Regularidade Ambiental Federal. A empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, Certificado de Regularidade (CR) emitido pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), válido na data da apresentação da proposta. O certificado deverá contemplar, entre outras, a atividade classificada sob o código 17-4, referente à destinação de resíduos de esgotos sanitários e resíduos sólidos urbanos, inclusive provenientes de fossas.

Este documento comprova que a empresa se encontra em conformidade com as obrigações ambientais federais, sendo condição obrigatória para sua habilitação no processo licitatório. A ausência do referido certificado acarretará na inabilitação da proponente.

q) Comprovação de Cadastro Ambiental Estadual. A empresa deverá apresentar Comprovante de Cadastramento no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CEAPD), emitido pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) do Estado da Bahia.

Esse documento é necessário para demonstrar que a empresa está cadastrada junto ao órgão ambiental estadual competente, conforme determinações da legislação ambiental baiana, e apta a operar com estruturas de impacto ambiental, tais como sanitários químicos, sistemas de esgotamento provisório e coleta de resíduos sanitários.

A não apresentação do comprovante poderá acarretar a desclassificação da empresa, ainda que esta possua licença ambiental ou outros documentos similares.

r) Licença Ambiental Estadual para Transporte de Resíduos Perigosos. A empresa contratada deverá apresentar, como requisito obrigatório, Licença por Adesão e Compromisso (LAC) válida, emitida pelo INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia, autorizando a atividade de transporte de resíduos perigosos e resíduos de serviços de saúde, com capacidade de carga mínima de 20 toneladas por mês.

A LAC deve estar vigente no momento da contratação e prever expressamente a autorização para o transporte de resíduos oriundos de sanitários químicos.

A empresa contratada deverá cumprir os condicionantes estabelecidos na licença, destacando-se: Acondicionamento adequado dos resíduos gerados; Lavagem dos veículos em locais devidamente licenciados; Disponibilidade de motoristas treinados; Comunicação de acidentes ao INEMA; Manutenção da documentação comprobatória e Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP).

s) Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão competente em nome da licitante.

t) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico permanente na data





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

da entrega da proposta, profissionais de nível superior sendo um Engenheiro Ambiental, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

t.1) A Comprovação de que a licitante possui no seu quadro, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:

Contrato de Trabalho ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS;

Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou;

Contrato de Prestação de Serviço por tempo indeterminado com assinaturas reconhecidas em cartório.

u) Certidão de registro e quitação de pessoa física do responsável técnico, engenheiro ambiental, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição na sede da licitante.

v) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro técnico permanente na data da entrega da proposta, profissionais de nível superior sendo um Engenheiro de Segurança do trabalho, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

v.1) A Comprovação de que a licitante possui no seu quadro, profissional referenciado no item anterior, será feita através de:

Contrato de Trabalho ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acompanhada das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS;

Em se tratando de Sócio ou Diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou;

Contrato de Prestação de Serviço por tempo indeterminado com assinaturas reconhecidas em cartório.

x) Certidão de registro e quitação de pessoa física do responsável técnico, engenheiro de segurança do trabalho, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com jurisdição na sede da licitante.

z) Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), categoria "Organizador de Eventos", válido e vigente, na forma e nas condições fixadas pela Lei

Federal nº. 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

9.2.4. quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

9.2.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

9.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

- a) A boa situação financeira do licitante será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,00$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,70$

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

9.2.5. quanto à DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:

9.2.5.1. Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

9.2.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VI ou conforme modelo próprio,





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo);

9.2.5.3. A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **Anexo VIII** do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

9.2.5.4. Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

9.2.5.5. Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

a) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

b) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.

c) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

d) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

e) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.2 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.3 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.4 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

a sessão reaberta.

10.6 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.7 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.2 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail licitacoes.cdsvc@hotmail.com, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA – CEP 47.600-000.

12.3 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.5 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

12.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá aa pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

12.8 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13 RECURSO

13.2 Após a etapa de lances, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes ou depois da fase de disputa, após o ato de declaração do vencedor, poderá se manifestar de forma imediata, motivadamente e sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo proprio do sistema eletrônico.

13.3 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na **decadência do direito de recurso**.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

13.4 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail licitacoes.cdsvc@hotmail.com ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA – CEP 47.600-000, **das 08h às 12h**.

13.6 Cabe a Pregoeira receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.7 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.8 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pela Pregoeira.

13.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

13.10 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo do sistema. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.12 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

13.13 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

13.14 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

13.15 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos nos autos do processo no setor de licitações do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, bem como no sistema eletrônico.

13.16 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.17 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13.18 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14 CONTRATAÇÃO

14.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

14.3 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.8 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

15 DOS PRAZOS

15.2 Entrega dos materiais/execução do serviço: será de forma imediata, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.

15.3 Local de entrega: No Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, conforme ordem de fornecimento.

16 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.2 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no inciso II do art. 12 da Lei 14.133/21, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.4 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

16.5 Havendo erro na NotaFiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

16.6 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Consórcio ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

16.7 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

16.8 A licitante vencedora, de acordo com o Art 68 da Lei 14.133/2021, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

17 SANÇÕES

17.2 Ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Art 165 da Lei 14.133/21, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.

17.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

17.6 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.7 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 148 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

- O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
- A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.
- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

- As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na na Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA.
- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

20 FORO

20.2 Fica designado o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de maio de 2025.

Laercio Silva de Santana
Presidente do Consórcio





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025-SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP.

LOTE - 01						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	APRESENTADOR E LOCUTOR DE EVENTOS Profissional para realização de apresentações ao vivo em shows e eventos, com locução profissional, adaptada ao tipo de evento e ao perfil do público.		HORA	100		
2	MESTRE DE CERIMÔNIAS Profissional responsável por conduzir eventos e apresentações ao vivo, garantindo que todas as etapas ocorram de forma harmoniosa e dinâmica; Anunciar atrações e participantes, seguindo o roteiro do evento e adaptando-se ao contexto e perfil da audiência; Mediar discursos e homenagens, introduzindo palestrantes, artistas, convidados especiais e outras personalidades; transmitir informações institucionais e promocionais quando necessário, reforçando mensagens estratégicas do evento e assegurando uma comunicação eficiente e profissional.		HORA	60		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

3	<p>OPERADOR TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO Prestação de serviço técnico com disponibilização de profissional habilitado e registrado (DRT), qualificado para a operação completa de sistemas de sonorização em eventos. O técnico é responsável pela montagem, configuração, testes, operação ao vivo e monitoramento de todos os equipamentos de áudio, assegurando alta qualidade sonora, segurança operacional e suporte técnico em tempo real. Além das atribuições técnicas, o profissional também será responsável pela inserção, veiculação e controle de materiais promocionais, como vinhetas, chamadas de patrocinadores ou mensagens institucionais, conforme o planejamento do evento. O serviço contempla domínio em mixagem ao vivo, microfonação, retorno de palco e operação de consoles digitais e analógicas. Indicado para eventos de pequeno, médio e grande porte que demandem alto nível técnico e atenção à comunicação promocional em áudio</p>		DIÁRIA (8H.)	30		
4	<p>COORDENADOR DE PRODUÇÃO Profissional responsável por gerenciar e coordenar todas as etapas de produção de eventos, atuando nos períodos de pré-produção, realização e pós-produção. Suas principais responsabilidades incluem: Supervisionar as equipes envolvidas, garantindo que as tarefas sejam executadas conforme o planejamento, Interagir e negociar com fornecedores, alinhando cronogramas e assegurando o cumprimento de prazos, Acompanhar a logística de montagem, execução e desmontagem do evento, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis e funcionais, atuar para que o cronograma seja cumprido com qualidade e eficiência, resolvendo imprevistos e ajustando processos quando necessário para o sucesso do evento.</p>		DIÁRIA (8H.)	30		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

5	<p>COORDENADOR TÉCNICO OU PRODUTOR DE PALCO Profissional responsável por coordenar e garantir o andamento adequado das apresentações dos shows contratados. Coordenar a organização e operacionalização do palco, garantindo um fluxo eficiente das apresentações; prestar suporte técnico e logístico a produtores, bandas e equipes envolvidas; controlar o fluxo de equipamentos e materiais, assegurando sua correta distribuição e utilização; atender às demandas da produção dos artistas, atuando para que as necessidades técnicas e logísticas sejam cumpridas para a realização dos shows com eficiência, segurança e profissionalismo.</p>		DIÁRIA (8H.)	20		
6	<p>AGENTE DE CONTROLE E APOIO EM EVENTOS Profissionais responsáveis pela fiscalização e organização de barracas e vendedores ambulantes, garantindo o cumprimento das normas durante os eventos. Suas atividades incluem: Controle de acesso de pessoas e veículos às áreas técnicas e instalações temporárias; Monitoramento da circulação de carros de som e gestão do estacionamento; Fiscalização do uso de bebidas em vasilhames de vidro; Suporte e orientação ao público; Auxílio na sinalização e segurança dos espaços e apoio às equipes operacionais para garantir um ambiente seguro, organizado e funcional.</p>		DIÁRIA (08H.)	200		
7	<p>AUXILIAR DE MOVIMENTAÇÃO E MONTAGEM Profissionais responsáveis pela carga, descarga e movimentação de materiais, equipamentos e objetos cenográficos dos artistas contratados. Atuam no suporte logístico, no manuseio seguro e a correta organização dos itens para a montagem e desmontagem das apresentações.</p>		DIÁRIA (8H.)	30		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

8	<p>ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ARTIGOS CENOGRÁFICOS E DE DECORAÇÃO Profissional responsável pela montagem e instalação de objetos e alegorias temáticas nos circuitos dos eventos. Deve auxiliar na montagem de estruturas cenográficas, garantindo a fidelidade ao projeto e a segurança das instalações; Manusear materiais e ferramentas específicas para a confecção e fixação de elementos decorativos; Realizar a instalação e desmontagem dos artigos cenográficos nos espaços designados, assegurando a correta disposição e funcionalidade; Trabalhar em equipe para garantir a harmonia visual e estrutural do cenário dentro dos padrões estabelecidos pelo evento; Esse profissional desempenha um papel essencial na ambientação dos espaços, garantindo que a cenografia esteja devidamente montada e integrada à proposta do evento.</p>		DIÁRIA (08H.)	100		
9	<p>BRIGADISTAS DE PREVENÇÃO E RESGATE Profissional capacitado, com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, responsável por garantir a segurança no local do evento. Suas principais atribuições incluem Identificar e prevenir riscos de incêndio e outros acidentes; Implementar e monitorar medidas de segurança para proteção do público e das instalações; Atuar na resposta imediata a situações de emergência, controlando ocorrências até a chegada do Corpo de Bombeiros; Prestar primeiros socorros e auxiliar na evacuação segura do local, quando necessário e orientar equipes e participantes sobre protocolos de segurança, garantindo um ambiente protegido e bem estruturado.</p>		DIÁRIA (8H.)	40		
TOTAL DO LOTE:						

LOTE - 02						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

1	TOLDO 4M X 4M Tenda modular aberta, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, com altura de até 2,5 metros. Estrutura metálica galvanizada, garantindo resistência e durabilidade. Cobertura no formato tensionado ou piramidal, confeccionada em lonas brancas de alta qualidade, proporcionando proteção contra intempéries e adequada para eventos ao ar livre. Ideal para cobertura de espaços em feiras, eventos institucionais, culturais e esportivos.		DIÁRIA	200		
2	TOLDO 5M X 5M Tenda modular aberta, medindo 5 metros de frente por 5 metros de profundidade, com altura de até 2,5 metros. Estrutura metálica galvanizada, garantindo resistência e durabilidade. Cobertura no formato tensionado ou piramidal, confeccionada em lonas brancas de alta qualidade, proporcionando proteção contra intempéries e adequada para eventos ao ar livre. Ideal para cobertura de espaços em feiras, eventos institucionais, culturais e esportivos.		DIÁRIA	100		
3	TOLDO 10M X 10M. Tenda modular aberta, medindo 10 metros de frente por 10 metros de profundidade, com altura de até 3 metros. Estrutura metálica galvanizada, garantindo resistência e durabilidade. Cobertura no formato tensionado ou piramidal, confeccionada em lonas brancas de alta qualidade, proporcionando proteção contra intempéries e adequada para eventos ao ar livre. Ideal para cobertura de espaços em feiras, eventos institucionais, culturais e esportivos.		DIÁRIA	10		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

4	<p>ESTRUTURA EM BOX TRUSS P-30 – LOCAÇÃO POR METRO LINEAR Locação de metros lineares de estrutura modular em Box Truss de alumínio modelo P-30, utilizada em montagens temporárias para eventos. A estrutura deve ser fornecida com todos os acessórios correspondentes para montagem completa, incluindo bases, emendas, cantoneiras, pinos, presilhas, barras estabilizadoras e demais itens de fixação e travamento necessários à instalação segura. A contratação contempla a entrega e montagem dos trechos lineares especificados, prontos para instalação em diferentes configurações, conforme demanda do projeto de cenografia. Estrutura indicada para aplicações como mascaras de palcos, portais, pórticos, painéis, coberturas, suporte de iluminação, sinalização ou comunicação visual. O material deve ser em alumínio estrutural de alta resistência, com acabamento anodizado, compatível com cargas técnicas e cenográficas utilizadas em eventos de pequeno, médio e grande porte.</p>		METRO/ DIÁRIA	2.000		
---	---	--	------------------	-------	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

5	<p>PALCO DUPLO COM COBERTURA UNIFICADA, PISO UNIFICADO E ÁREA TÉCNICA CENTRAL. A cobertura é composta por duas estruturas principais em formato duas águas, montadas com box truss de alumínio modelo P-50 ou P-70, medindo individualmente 18 metros de largura por 14 metros de profundidade, com torres de sustentação em box truss reforçado de 10 metros de altura de pé direito. Entre as duas coberturas, uma cobertura complementar também em formato duas águas, montada com box truss P-50, com 6 metros de largura por 14 metros de profundidade, integrando as estruturas principais e funcionando como área de serviço central. Todas as coberturas devem possuir revestimento em lonas antichamas nas cores branca, cinza ou preta, aplicadas no teto, laterais e fundo, e contam com estrutura preparada para içamento dos sistemas de P.A. O piso do palco deve ser unificado, com 44 metros de largura por 14 metros de profundidade e 2,2 metros de altura, montado sobre estrutura metálica tubular e revestido com placas de madeira naval e acarpetado. O acesso ao palco se dá por duas escadas laterais de 2 metros de largura cada. O sistema inclui guarda-corpo metálico nas duas laterais e em toda a parte posterior. Na frente do palco, um avanço frontal em platô com 30 metros de largura por 2 metros de profundidade, integrado a uma passarela centralizada, a passarela possui 25 metros de comprimento, 3 metros de largura e 1,7 metros de altura. Toda a base da estrutura de sustentação do piso e da passarela é revestida com tapumes, em chapas de madeira ou placas metálicas. A área técnica externa, tipo House mix, é composta por duas plataformas sobrepostas, medindo 5 metros de largura por 4 metros de profundidade, montadas com box truss P-30. O primeiro piso é elevado a 30 centímetros do solo e o segundo piso a 3 metros de altura, com acesso por escada tipo marinho. Ambos os níveis possuem plataformas para acomodação de equipamentos e guarda-corpo em todo o perímetro. A estrutura é revestida com lonas antichamas nas cores branca, cinza ou preta, cobrindo o teto, as laterais e o fundo, garantindo proteção contra intempéries e segurança operacional.</p>	DIÁRIA	3		
---	--	--------	---	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

6	<p>PALCO MODULAR 16M X 14M Palco modular com cobertura em formato duas águas, montado em estrutura de Box Truss de alumínio P-50, para eventos de grande porte. Suas dimensões são 16 metros de largura por 14 metros de profundidade, com pé-direito de 10 metros. A cobertura é revestida com lonas antichama no teto, laterais e fundo, nas cores branca, cinza ou preta, oferecendo proteção contra intempéries e favorecendo o controle visual e acústico. O piso é composto por plataformas de compensado naval de 20 mm, emolduradas por estrutura metálica galvanizada, apoiado sobre base metálica modular. A altura do piso em relação ao solo varia entre 1,1 e 2 metros, com guarda-corpos nas laterais e fundo, além de escada de acesso. Acompanha testeira frontal acoplada, montada em Box Truss P-30, com 2 metros de altura por 16 metros de largura, ideal para aplicação de comunicação visual, identidade do evento e patrocínios. Indicado para shows, festivais, apresentações culturais, e outras produções que demandem um palco robusto, coberto e bem estruturado.</p>		DIÁRIA	8		
---	--	--	--------	---	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

7	<p>PALCO MODULAR 14M X 12M Palco modular com cobertura em formato duas águas, montado em Box Truss de alumínio P-50, para eventos de grande porte. Suas dimensões são 14 metros de largura por 10 metros de profundidade, com um pé-direito de 10 metros. A estrutura é revestida no teto, laterais e fundo com lonas antichama, nas cores branca, cinza ou preta, proporcionando proteção contra intempéries e melhor controle visual e acústico. O piso é sustentado por uma estrutura metálica galvanizada e composto por plataformas de compensado naval de 20 mm, emolduradas por estrutura metálica, garantindo estabilidade e durabilidade. A altura do piso em relação ao solo varia entre 1,1 e 2 metros, contando com guarda-corpo nas laterais e no fundo, além de uma escada de acesso. O palco também deve contar com uma testeira acoplada, montada em Box Truss P-30, com espaço para comunicação visual, medindo 2 metros de altura por 14 metros de largura, ideal para exibição de identidade visual, patrocínios e informações do evento. Indicado para shows, apresentações culturais e produções que demandem um palco robusto, seguro e bem estruturado.</p>		DIÁRIA	4		
8	<p>HOUSE MIX 5M X 4M Estrutura modular tipo House Mix, com 5 metros de largura por 4 metros de profundidade, montada em box truss P-30 e com piso elevado a 30 centímetros do solo. A estrutura é coberta e possui plataformas estáveis destinadas à instalação e operação de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação, filmagem e transmissão ao vivo. Conta com guarda-corpo em todo o perímetro. Seu uso é essencial para eventos que demandam controle centralizado dos sistemas técnicos, sendo posicionada estrategicamente para garantir visibilidade e acesso ideal ao palco ou à área principal do evento. A estrutura pode acomodar equipes de sonorização, iluminação, captação de vídeo, transmissão via streaming ou televisão, operadores de luz e demais profissionais responsáveis pela execução técnica do evento.</p>		DIÁRIA	8		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

9	<p>PALCO MODULAR SEM COBERTURA E COM PASSARELA INTEGRADA – ESTRUTURA ELEVADA SEM COBERTURA Estrutura de palco sem cobertura, com piso elevado, medindo 20 metros de largura por 14 metros de profundidade e altura de 1,70 metro em relação ao solo. A plataforma principal é integrada a uma passarela central posicionada frontalmente, com 10 metros de comprimento por 2 metros de largura, ideal para desfiles, apresentações artísticas e ativações. O conjunto conta com duas escadas de acesso laterais, guarda-corpos metálicos instalados em ambas as laterais e no fundo do palco, além de uma rampa de acesso com 6 metros de comprimento por 2 metros de largura, garantindo acessibilidade conforme as normas técnicas. Estrutura projetada para atender eventos de médio e grande porte, com montagem modular em piso chapeado e revestido conforme a necessidade do projeto.</p>		DIÁRIA	3		
10	<p>PALCO MODULAR 08M X 06M Palco modular com cobertura em formato duas águas, montado em Box Truss de alumínio P-30, para eventos de médio porte. Suas dimensões são 8 metros de largura por 6 metros de profundidade, com pé-direito de 6m de altura, adequado para diversas configurações de uso. O piso é sustentado por uma estrutura metálica galvanizada e composto por plataformas de compensado naval de 20 mm. A altura do piso em relação ao solo é de 1,2 metros, contando com guarda-corpo nas laterais e no fundo para maior segurança. O acesso ao palco é facilitado por uma escada lateral e uma rampa com guarda-corpo, proporcionando acessibilidade e praticidade para artistas, equipes técnicas e demais participantes. O palco também deve contar com uma testeira acoplada, montada em Box Truss P-30, com espaço para comunicação visual, medindo 1 metro de altura por 8 metros de largura, ideal para exibição de identidade visual, patrocínios e informações do evento.</p>		DIÁRIA	2		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

11	<p>PALCO MODULAR 06M X 05M Palco modular com cobertura em formato duas águas, montado em Box Truss de alumínio P-30, para eventos de médio porte. Suas dimensões são 6 metros de largura por 5 metros de profundidade, com pé-direito de 6m de altura, adequado para diversas configurações de uso. O piso é sustentado por uma estrutura metálica galvanizada e composto por plataformas de compensado naval de 20 mm, garantindo estabilidade e durabilidade. A altura do piso em relação ao solo é de 1,2 metros, contando com guarda-corpo nas laterais e no fundo para maior segurança. O acesso ao palco é facilitado por uma escada lateral e uma rampa com guarda-corpo, proporcionando acessibilidade e praticidade para artistas, equipes técnicas e demais participantes. O palco também deve contar com uma testeira acoplada, montada em Box Truss P-30, com espaço para comunicação visual, medindo 1 metro de altura por 6 metros de largura, ideal para exibição de identidade visual, patrocínios e informações do evento.</p>		DIÁRIA	2		
12	<p>GROUND P-50 PARA ILUMINAÇÃO E TELAS DE LED Estrutura metálica modular projetada para a sustentação de equipamentos de iluminação, telões de LED e outros dispositivos técnicos em eventos de grande porte. Construída em alumínio P-50, oferece alta resistência, leveza e segurança, garantindo a montagem eficiente e estável de cenários visuais e luminotécnicos. O Ground deve possuir dimensões de até 12 metros de largura, por até 10 metros de profundidade e até 7 metros de altura, proporcionando ampla área para fixação dos equipamentos. Sua configuração conta com quatro passadas internas, seis pés de apoio e uma trave independente anexa, permitindo flexibilidade na instalação e distribuição de carga. Indicado para: shows, festivais, e produções que necessitem de uma estrutura robusta e confiável para suporte de iluminação, painéis de LED e demais elementos visuais e técnicos.</p>		DIÁRIA	8		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

13	<p>GROUND P-30 PARA ILUMINAÇÃO E TELAS DE LED Estrutura metálica modular desenvolvida para a sustentação de equipamentos de iluminação, telões de LED e outros dispositivos técnicos em eventos de médio porte. Construída em alumínio P-30 oferece resistência, leveza e segurança, permitindo uma montagem eficiente e estável. O Ground deve estar disponível em configurações de 8 a 10 metros de largura, 6 a 8 metros de profundidade e até 6 metros de altura, adaptando-se às necessidades do evento. Deve contar com duas passadas internas, quatro pés de apoio e uma trave independente anexa, proporcionando flexibilidade na instalação e distribuição de carga. Indicado para: shows, apresentações culturais, eventos institucionais e produções que necessitem de uma estrutura segura e versátil para suporte de iluminação, painéis de LED e outros elementos visuais e técnicos.</p>		DIÁRIA	8		
14	<p>PORTAL 14,2M X 9,4M – ESTRUTURA PARA ENTRADA E COMUNICAÇÃO VISUAL Estrutura metálica modular de grande porte, projetada para delimitação de acessos em eventos, servindo como base para decoração e exibição de comunicação visual. Construído em Box Truss de alumínio P-30 o portal deve possuir dimensões variáveis, podendo atingir até 14,2 metros de largura e até 9,4 metros de altura, adaptando-se às necessidades do evento. Deve contar com três espaços dedicados à fixação de peças de comunicação visual: Faixa superior horizontal: até 14 metros de largura por 1,5 metros de altura. Duas faixas verticais laterais: 1,5 metros de largura por até 7 metros de altura cada. Essa configuração permite a personalização do portal com banners, logotipos, sinalizações e materiais promocionais, facilitando a identificação e o direcionamento do público. Indicado para feiras, festivais, eventos corporativos, esportivos e culturais de grande porte que necessitem de uma entrada bem estruturada e visualmente impactante.</p>		DIÁRIA	4		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

15	<p>PORTAL 8,6M X 7,4M – ESTRUTURA PARA ENTRADA E COMUNICAÇÃO VISUAL Estrutura metálica modular projetada para delimitar acessos em eventos, servindo como base para decoração e exibição de comunicação visual. Construído em Box Truss de alumínio P-30, o portal possui dimensões de 6,6 até 8,6 metros de largura por até 7,4 metros de altura, com três espaços dedicados à fixação de peças de comunicação visual: Faixa superior horizontal: 8 metros de largura por 1,5 metros de altura. Duas faixas verticais laterais: 1,5 metros de largura por 5 metros de altura cada. Essa configuração permite a personalização do portal com banners, logotipos, sinalizações e materiais promocionais, facilitando a identificação e o direcionamento do público. Indicado para: feiras, festivais, eventos corporativos, esportivos e culturais que necessitem de uma entrada bem estruturada e visualmente impactante.</p>		DIÁRIA	4		
16	<p>PORTAL 6,6M X 5M – ESTRUTURA PARA ENTRADA E COMUNICAÇÃO VISUAL Estrutura metálica modular projetada para delimitar acessos em eventos, servindo como base para decoração e exibição de comunicação visual. Construído em Box Truss de alumínio P-30, o portal possui dimensões de 8,6 metros de largura por 7,4 metros de altura, com três espaços dedicados à fixação de peças de comunicação visual: Faixa superior horizontal: 8 metros de largura por 1,5 metros de altura. Duas faixas verticais laterais: 1,5 metros de largura por 5 metros de altura cada. Essa configuração permite a personalização do portal com banners, logotipos, sinalizações e materiais promocionais, facilitando a identificação e o direcionamento do público. Indicado para: feiras, festivais, eventos corporativos, esportivos e culturais que necessitem de uma entrada bem estruturada e visualmente impactante.</p>		DIÁRIA	4		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

17	<p>BACKDROP 5M X 3M – ESTRUTURA PARA FUNDO DE PALCO E COMUNICAÇÃO VISUAL Estrutura metálica modular projetada para fixação de painéis gráficos, logotipos e comunicação visual em eventos. Construído em Box Truss de alumínio P-30, sendo ideal para uso como fundo de palco, área de fotos, ativações de marca e sinalização. O Backdrops deve possuir dimensões de 5,6 metros de largura por 3,7 metros de altura, proporcionando uma ampla superfície para exibição de banners, lonas, telas de LED ou painéis personalizados. Indicado para: coletivas de imprensa, palcos, áreas de credenciamento, ativações promocionais, eventos corporativos e culturais</p>		DIÁRIA	4		
18	<p>BACKDROP 3M X 2M – ESTRUTURA PARA FUNDO DE PALCO E COMUNICAÇÃO VISUAL Estrutura metálica modular projetada para fixação de painéis gráficos, logotipos e comunicação visual em eventos. Construído em Box Truss de alumínio P-30, sendo ideal para uso como fundo de palco, área de fotos, ativações de marca e sinalização. O Backdrops deve possuir dimensões de 3,6 metros de largura por 2,7 metros de altura, proporcionando uma ampla superfície para exibição de banners, lonas, telas de LED ou painéis personalizados. Indicado para coletivas de imprensa, palcos, áreas de credenciamento, ativações promocionais, eventos corporativos e culturais</p>		DIÁRIA	10		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

19	<p>COBERTURA MODULAR TIPO GALPÃO EM BOX TRUSS P-50 20M X 50M Estrutura modular de grande porte para cobertura de áreas em eventos Cobertura do tipo tenda/galpão com formato duas águas, ideal para proteção de grandes áreas em eventos temporários, como feiras, exposições, congressos, áreas técnicas e de apoio. A estrutura deve ser composta por Box Truss em alumínio P-50, garantindo alta resistência, estabilidade e segurança, mesmo em condições climáticas adversas. Possui 20 metros de largura, 50 metros de comprimento e 6 metros de pé-direito livre, oferecendo amplo espaço interno e facilitando a circulação de pessoas, montagem de equipamentos ou instalação de divisórias. A cobertura é feita com lonas antichamas de alta resistência, conforme normas de segurança vigentes, proporcionando proteção contra intempéries e risco de incêndio. Montagem rápida e modular; pode ser personalizada com fechamento lateral, piso e climatização (sob demanda); Indicado para: eventos institucionais, culturais, religiosos, esportivos, áreas de convivência, alimentação, armazenagem temporária e demais necessidades estruturais de grande porte.</p>		DIÁRIA	3		
----	---	--	--------	---	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

20	<p>COBERTURA MODULAR TIPO GALPÃO EM BOX TRUSS P-50 15M X 30M Estrutura modular de grande porte para cobertura de áreas em eventos Cobertura do tipo tenda/galpão com formato duas águas, ideal para proteção de grandes áreas em eventos temporários, como feiras, exposições, congressos, áreas técnicas e de apoio. A estrutura deve ser composta por Box Truss em alumínio P-50, garantindo alta resistência, estabilidade e segurança, mesmo em condições climáticas adversas. Possui 15 metros de largura, 30 metros de comprimento e 6 metros de pé-direito livre, oferecendo amplo espaço interno e facilitando a circulação de pessoas, montagem de equipamentos ou instalação de divisórias. A cobertura é feita com lonas antichamas de alta resistência, conforme normas de segurança vigentes, proporcionando proteção contra intempéries e risco de incêndio. Montagem rápida e modular; pode ser personalizada com fechamento lateral, piso e climatização (sob demanda); Indicado para: eventos institucionais, culturais, religiosos, esportivos, áreas de convivência, alimentação, armazenagem temporária e demais necessidades estruturais de grande porte.</p>		DIÁRIA	4		
----	---	--	--------	---	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

21	<p>COBERTURA MODULAR EM BOX TRUSS P-30/P-50 – 14M X 10M Estrutura de cobertura versátil e segura para eventos de médio a grande porte. Cobertura do tipo modular, com formato em duas águas, ideal para uso em eventos culturais, esportivos, corporativos, festivais, feiras, áreas técnicas e coberturas auxiliares. Montada em estrutura de alumínio do tipo Box Truss P-30 ou P-50, conforme a necessidade técnica do evento, oferecendo alta resistência estrutural, durabilidade e segurança. A estrutura possui 14 metros de largura, 10 metros de profundidade e até 8 metros de pé-direito livre, proporcionando excelente aproveitamento de área útil e circulação de equipamentos ou cenografia. A cobertura é feita com lonas antichamas de alta performance, conforme normas de segurança, garantindo proteção contra intempéries e contribuindo para o controle térmico e visual do espaço. Adaptável para diferentes finalidades e terrenos, pode ser utilizada com piso elevado, fechamento lateral, forro interno ou iluminação técnica (sob demanda). Aplicações recomendadas: palcos, áreas de convivência, camarins, lounges, recepções, Backstage, áreas de alimentação e apoio técnico.</p>		DIÁRIA	3		
----	--	--	--------	---	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

22	<p>PLATAFORMAS MODULARES TELESCÓPICAS (PRATICÁVEIS) Estrutura versátil para montagem de palcos, tabladros, passarelas e áreas elevadas em eventos Plataformas modulares do tipo praticáveis telescópicos, com dimensões unitárias de 2,00m x 1,00m. Fabricadas em estrutura metálica de alta resistência com superfície em compensado naval antiderrapante, são equipadas com kits de pés telescópicos ajustáveis, permitindo variações de altura entre 20 cm e 1,20 m, conforme a necessidade do projeto. Essas plataformas permitem montagem rápida, nivelamento preciso e configuração modular, podendo ser utilizadas para palcos e tabladros técnicos; pistas de dança, passarelas e lounges; Apoio para cenografia e equipamentos; Plataformas de acessibilidade e circulação. Capacidade de atendimento: até 100 módulos por dia, conforme demanda do evento.</p>		DIÁRIA	200		
23	<p>BARRICADAS – ESTRUTURA DE CONTENÇÃO PARA GRANDES PÚBLICOS Estruturas modulares de contenção do tipo "barricada", fabricadas em alumínio de alta resistência, com medidas padrão de 1,2 metros de largura por 1,2 metros de altura. Desenvolvidas especialmente para garantir a segurança e o controle de fluxo de grandes públicos em eventos de médio e grande porte, possibilitam montagem em sequência contínua e formam barreiras estáveis e robustas. Seu design inclui base reforçada e sistema de travamento eficiente, permitindo aplicação em áreas frontais de palco, corredores técnicos, entradas de acesso, zonas de evacuação e demais pontos que exigem isolamento seguro. Indicadas para shows, festivais, eventos esportivos, religiosos ou culturais com alta concentração de público.</p>		DIÁRIA	300		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

24	<p>GRADIL METÁLICO GALVANIZADO – CONTENÇÃO E DELIMITAÇÃO DE ESPAÇOS Elemento modular de contenção utilizado para controle de público, isolamento perimetral e organização de fluxo em eventos de pequeno, médio e grande porte. Especificações Técnicas: Estrutura em ferro galvanizado, resistente à corrosão e adequada para uso em ambientes externos; Altura: 1,20 metros Comprimento por módulo: aproximadamente 2,00 metros lineares; Acabamento: Galvanização a fogo ou eletrolítica, garantindo maior durabilidade e resistência; Sistema de encaixe: Dispositivo de acoplamento lateral entre módulos para montagem contínua e estável, com base metálica para apoio no solo. Finalidade de uso: Delimitação de áreas técnicas ou restritas; Organização de filas e setores de acesso; Proteção de equipamentos e estruturas; Contenção de público em eventos de grande circulação. Capacidade de fornecimento deve ser de até 1.000 metros lineares por dia, conforme demanda contratada.</p>		METRO/ DIÁRIA	2000		
----	---	--	------------------	------	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

25	<p>TAPUME METÁLICO MODULAR PARA EVENTOS Estrutura modular de fechamento temporário do tipo tapume metálico, fornecida em metros lineares, composta por painéis opacos em placas galvanizadas. Com altura mínima de 2 metros, os módulos são montados em sequência linear, formando barreiras contínuas e robustas. A fixação é realizada por meio de sistema de encaixe rápido e base estabilizadora. A estrutura contempla, quando necessário, a instalação de portões de acesso para pedestres e portões de acesso para veículos, devidamente integrados ao conjunto modular, permitindo controle eficiente da entrada e saída em áreas específicas do evento. Seu uso é recomendado para a delimitação de áreas técnicas, backstage, estacionamentos, obras ou zonas de acesso restrito, atendendo com eficiência eventos de pequeno, médio e grande porte, especialmente em ambientes urbanos e com grande circulação de pessoas. A capacidade operacional para atendimento de demandas deve ser de até 400 metros lineares por dia.</p>		METRO/ DIÁRIA	1600		
26	<p>PISO MODULAR TIPO EASYFLOOR Locação de piso modular tipo Easyfloor, fabricado em polietileno de alta densidade, com superfície antiderrapante e acabamento tipo deck. O material é de rápida instalação e desmontagem, sendo ideal para aplicação em áreas com tráfego de pedestres ou estruturas temporárias, como palcos, arquibancadas, tendas e camarotes. Desenvolvido especialmente para a proteção de gramados, permite a distribuição uniforme de carga, preservando a integridade do solo e possibilitando a respiração do gramado, com troca natural de umidade com o ambiente, sem comprometer as raízes da vegetação. As placas modulares possuem sistema de encaixe tipo macho-fêmea, são resistentes a impactos e variações de temperatura, com capacidade mínima de carga de 2.000 kg por metro quadrado. A cor padrão é cinza ou preta, e as dimensões seguem o padrão aproximado de 50 x 50 cm, ou conforme especificações do fabricante.</p>		M ²	5000		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

27	<p>CAMARIM MODULAR Estrutura de camarim montada em sistema modular tipo <i>Octanorm</i>, com dimensões internas de 4 metros por 4 metros. Instalada sobre piso tipo tablado acarpetado, a unidade é coberta por toldo tensionado ou piramidal de 5m x 5m, oferecendo proteção contra intempéries e conforto térmico. O camarim conta com porta com fechadura, garantindo privacidade e segurança, e equipado com ar-condicionado tipo <i>split</i>, duas lâmpadas para iluminação interna e duas tomadas elétricas para uso de equipamentos e acessórios. Ideal para acomodação de artistas, staff técnico ou convidados especiais em eventos de pequeno, médio e grande porte.</p>		DIÁRIA	12		
28	<p>ESTANDE MODULAR TIPO SALA CLIMATIZADA Estrutura modular para suporte técnico e operacional de equipes de comunicação e cobertura em eventos, montada em sistema <i>Octanorm</i>, com dimensões internas de 5 metros por 5 metros. A instalação é realizada sobre piso tipo tablado com acabamento acarpetado, garantindo conforto e estabilidade. A unidade é coberta por toldo tensionado ou piramidal com área de 6m x 6m, proporcionando proteção contra intempéries e controle térmico adequado ao uso prolongado. O estande possui porta com fechadura para segurança e controle de acesso, além de parede frontal composta por painéis de vidro transparente, favorecendo visibilidade e interação com o ambiente externo. Internamente, está equipado com sistema de climatização por ar-condicionado tipo <i>split</i>, duas luminárias para iluminação eficiente do espaço e seis pontos de tomada elétrica (220V) para alimentação de equipamentos técnicos, computadores e acessórios de transmissão. Ideal para instalação de ilhas de edição, centrais de transmissão, coordenação de imprensa ou equipes de comunicação audiovisual em eventos de médio e grande porte.</p>		DIÁRIA	6		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

29	<p>ESTANDES PADRÃO 3M X 3M – ESTRUTURA OCTANORM Locação de estande modular com estrutura em sistema Octanorm, medindo 3 metros de largura por 3 metros de profundidade (9m²). A instalação inclui piso tipo tablado nivelado, revestido com carpete em placa ou rolo (cor a definir conforme o projeto do evento), 01 ponto de iluminação com lâmpada tipo spot ou fluorescente, e 02 pontos de energia elétrica (tomadas 220V). Estrutura ideal para uso em feiras, exposições, atendimento ao público ou espaços institucionais durante eventos.</p>		DIÁRIA	30		
30	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – LCR / PALCO DUPLOS sistema de sonorização completo, dimensionado para eventos de grande porte em configuração LCR (Left–Center–Right), com cobertura plena de palcos duplos e áreas amplas de público. Composto por 36 caixas acústicas do A22tipo Line Array passivas, de três vias, com projeto voltado a aplicações profissionais de alta demanda sonora. Cada módulo de Line Array deve conter dois alto-falantes de 15 polegadas, quatro alto-falantes de 8 polegadas e dois drivers de compressão, ou similar que entregue uma potência significativa atendendo às exigências de eventos de grande porte, assegurando pressão sonora adequada para grandes espaços abertos. As caixas acústicas devem ser distribuídas em três colunas frontais – esquerda (Left), central (Center) e direita (Right) – com 12 unidades por coluna, totalizando 36 módulos. O arranjo é dimensionado especificamente para atender à estrutura de palco duplo, proporcionando distribuição sonora eficiente tanto para cada lado do palco quanto para o público central, assegurando a mesma qualidade de áudio em todos os pontos da plateia. O sistema de graves é complementado por 36 subwoofers com falantes duplos de 18” e potência de 1600W RMS cada, garantindo resposta de baixa frequência robusta e estável. A cobertura de profundidade do público deve contar com 04 torres de delay, cada uma equipada com 08 caixas de médias/altas frequências (Line Array) e 08 subwoofers, montadas em estruturas de box truss para suspensão técnica segura e eficaz. O sistema deve contemplar todos os recursos de sonorização voltados ao atendimento técnico e artístico em palcos duplos, com estrutura duplicada para garantir operação simultânea e</p>		DIÁRIA	3		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

independente em cada palco. Sistema que garanta flexibilidade operacional e cobertura sonora uniforme em todas as áreas do evento. Todos os equipamentos descritos abaixo estão dimensionados para dois serviços de palco completos, que atendam demandas técnicas de alta complexidade em shows de grande porte. Sistema de Sides, Monitores e Front Fill: 08 caixas de alta potência para reforço lateral (side-fill); 08 subwoofers de grande desempenho para extensão de graves nas laterais; 08 caixas de reforço frontal (front-fill) de alta pressão sonora para cobertura da linha de frente de cada palco; 08 monitores de palco de alta definição, permitindo mixagens personalizadas para músicos, técnicos e artistas. A amplificação geral é realizada por sistemas multicanal de alto rendimento, com potência adequada para atender, simultaneamente, as exigências dos sistemas de PA, sides, monitores e front-fill, em ambos os palcos. Consoles e Processamento de Áudio: 02 consoles digitais profissionais de grande porte, cada uma com processamento de no mínimo 64 canais de entrada; 02 consoles digitais profissionais, de grande porte, cada uma com processamento de no mínimo 64 canais de entrada e 36 canais auxiliares, permitindo mixagens independentes para PA e monitores em cada palco; 04 processadores digitais multibanda, com recursos de delay, equalização e alinhamento acústico para ajustes finos e personalização dos sistemas. Microfonação Profissional para Palco e Voz: Conjunto completo e duplicado de microfones para dois palcos, incluindo: Microfones dinâmicos e condensadores para vocais principais, backing vocals, metais, percussão, instrumentos de sopro e ambiência; Microfones específicos para bateria e percussão (bumbo, caixa, chimbau, tons e pratos); Microfones sem fio UHF para voz e instrumentos; Microfones de cápsula pequena para instrumentos acústicos e microfonação de precisão; Pedestais de diversos tamanhos com ajustes tipo girafa e presilhas tipo clamp para fixação versátil. Backline Profissional – Equipamentos Auxiliares de Palco: Amplificadores de guitarra com dois canais e alto-falantes de 12”; Amplificadores valvulados de alta potência para guitarra solo; Amplificadores híbridos ou transistorizados para contrabaixo; Sistemas completos de amplificação para baixo, com cabeçotes de 500W e caixas 4x10”; Direct Boxes ativos e passivos para balanceamento de sinal; Pedestais de





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

<p>microfone com base tripé, girafa e haste curta para bumbo. Suporte Técnico e Coordenação de Palco: 02 sistemas de intercomunicação PA/palco (Intercom), garantindo comunicação entre house mix e backstage de ambos os palcos. Equipe técnica que ofereça, suporte integral às equipes técnicas e artistas em dois palcos simultaneamente.</p>					
---	--	--	--	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

31	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL L/R – GRANDE PORTE Sistema de sonorização completo, dimensionado para eventos de grande porte em configuração estéreo (Left–Right). Composto por 24 caixas acústicas do tipo Line Array passivas, de três vias, com projeto voltado a aplicações profissionais de alta demanda sonora. Cada módulo de Line Array deve conter dois alto-falantes de 15 polegadas, quatro alto-falantes de 8 polegadas e dois drivers de compressão, ou similar, que entregue potência significativa para atender às exigências de eventos de grande porte. As caixas acústicas devem ser distribuídas em duas colunas frontais – esquerda (Left) e direita (Right) – com 12 unidades por coluna, totalizando 24 módulos. O sistema de graves é composto por 24 subwoofers com falantes duplos de 18” e potência de 1600W RMS cada, proporcionando resposta de baixa frequência robusta e estável. A cobertura de profundidade do público conta com 02 torres de delay, cada uma equipada com 08 caixas de médias/altas frequências (Line Array) e 08 subwoofers, montadas em estruturas de box truss para suspensão técnica segura e eficaz. O reforço lateral (side-fill) é composto por quatro caixas de alta potência e quatro subwoofers de grande desempenho para extensão de graves nas laterais do palco. A linha de frente conta com quatro caixas de reforço frontal (front-fill) de alta pressão sonora, assegurando cobertura sonora próxima ao palco com clareza e definição. O monitoramento de palco é realizado por oito monitores de alta definição, permitindo mixagens personalizadas para músicos, técnicos e artistas. A amplificação geral é feita por sistemas multicanal de alto rendimento, com potência adequada para atender, simultaneamente, às exigências dos sistemas de PA, sides, monitores e front-fill. A operação do sistema é realizada por duas consoles digitais profissionais de grande porte, uma com no mínimo 64 canais de entrada e outra com no mínimo 64 canais de entrada 36 canais auxiliares. O processamento de áudio é garantido por dois processadores digitais multibanda, com recursos de delay, equalização e alinhamento acústico, possibilitando ajustes técnicos precisos e personalização da sonorização conforme a acústica do ambiente. O sistema de microfonação inclui um conjunto completo de microfones profissionais, com microfones dinâmicos e condensadores para vocais principais, backing vocals, metais,</p>	DIÁRIA	10		
----	--	--------	----	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

<p>percussão, instrumentos de sopro e ambiência. Inclui ainda microfones específicos para bateria e percussão (bumbo, caixa, chimal, tons e pratos), microfones UHF sem fio para voz e instrumentos, além de microfones de cápsula pequena para instrumentos acústicos e captação de precisão. São fornecidos pedestais de diversos tamanhos com ajustes tipo girafa e presilhas tipo clamp para fixação versátil em palco.</p> <p>O sistema de Backline contempla amplificadores de guitarra com dois canais e alto-falantes de 12", amplificadores valvulados de alta potência para guitarra solo, amplificadores híbridos ou transistorizados para contrabaixo, sistemas completos de amplificação para baixo com cabeçotes de 500W e caixas 4x10", direct boxes ativos e passivos para balanceamento de sinal, além de pedestais de microfone com base tripé, girafa e haste curta para bumbo. A comunicação técnica é garantida por um sistema de intercomunicação PA/palco (Intercom), assegurando fluidez na operação entre house mix e backstage.</p> <p>Indicação de Uso: Sistema recomendado para festivais, shows com múltiplas atrações, transmissões</p>						
---	--	--	--	--	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

32	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL – L/R / MEDIO E GRANDE PORTE Sistema de sonorização completo, dimensionado para eventos de grande porte em configuração estéreo (Left–Right). O sistema é composto por 24 caixas acústicas do tipo Line Array passivas, de três vias, distribuídas igualmente em dois arrays frontais com 12 módulos por lado. A reprodução de graves é realizada por 24 subwoofers, cada um equipado com dois alto-falantes de 18 polegadas e potência de 1600W RMS, proporcionando resposta de baixa frequência robusta e estável para ambientes abertos ou cobertos. O sistema é operado por duas consoles digitais profissionais, cada uma com no mínimo 48 canais de entrada e 24 auxiliares, garantindo controle preciso da mixagem de PA, retornos e efeitos. A otimização da resposta sonora é feita por dois processadores digitais com recursos de alinhamento, equalização e controle de dinâmica. O reforço lateral do palco (side-fill) conta com quatro caixas acústicas de três vias e quatro subwoofers com falantes duplos de 18 polegadas, oferecendo reforço de graves e médios-locais para os artistas. Para retorno dedicado à bateria e percussão, são disponibilizados dois subwoofers adicionais com configuração idêntica. O palco também conta com oito sistemas de monitoramento individual de alta definição (spots), permitindo mixagens personalizadas para músicos e técnicos. O backline inclui dois amplificadores para guitarra, um amplificador para contrabaixo e microfonação completa com 44 microfones dinâmicos, 26 condensadores e dois microfones sem fio UHF. A infraestrutura de cabeamento inclui quatro conjuntos de multipinos com 12 vias para conexão de bateria e percussão, além de um multicabo principal com 64 vias e 60 metros de comprimento. A distribuição elétrica é feita por sistema com aterramento técnico, garantindo operação segura e estável para toda a estrutura de som. Indicação de Uso: Sistema recomendado para festivais, shows, apresentações ao ar livre ou qualquer evento de grande escala que exija confiabilidade técnica, qualidade sonora profissional e ampla cobertura.</p>	DIÁRIA	4		
----	---	--------	---	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

33	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL – L/R / MEDIO PORTE Sistema de sonorização completo, dimensionado para eventos de médio a grande porte em configuração estéreo (Left–Right). Composto por 16 caixas acústicas do tipo Line Array, passivas e de três vias. As caixas são distribuídas em dois arrays verticais com 8 unidades por lado, garantindo cobertura ampla e balanceada em todo o espaço frontal do palco. O sistema de graves é complementado por 12 subwoofers equipados com dois alto-falantes de 18 polegadas e potência de 1600W RMS cada, oferecendo resposta de baixa frequência robusta, com excelente definição e estabilidade para eventos ao ar livre ou ambientes internos de grande volume. A operação do sistema é realizada por duas consoles digitais profissionais, cada uma com 48 canais de entrada e múltiplos auxiliares, permitindo controle preciso da mixagem de PA e retornos. O sistema inclui reforço lateral (side-fill) em configuração estéreo (L/R), retorno dedicado para bateria e percussão, além de 8 spots de monitoramento individual de alta definição para mixagens personalizadas no palco. O backline contempla 1 amplificador para guitarra, 1 amplificador para contrabaixo e 1 amplificador para teclados, assegurando suporte técnico básico e funcional para bandas ou artistas com riders padrão. A infraestrutura de conectividade conta com um multicabo de 48 vias com 60 metros de comprimento. Indicação de Uso: Sistema ideal para festivais, shows, eventos institucionais, apresentações ao ar livre que demandem confiabilidade operacional, alta qualidade sonora e cobertura eficiente.</p>	DIÁRIA	4		
----	---	--------	---	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

34	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL – L/R / PEQUENO PORTE Sistema de sonorização completo, dimensionado para eventos de pequeno porte em configuração estéreo (Left–Right). O sistema é composto por 08 caixas acústicas do tipo Line Array de três vias, podendo ser ativas ou passivas, distribuídas em dois arrays frontais. A resposta de baixa frequência é garantida por 08 subwoofers, cada um equipado com dois alto-falantes de 18 polegadas e potência de 1600W RMS. O sistema é controlado por uma console digital profissional com 32 canais de entrada; O reforço lateral (side-fill) é composto por sistemas L/R voltados para os artistas no palco, além de retornos específicos para bateria e percussão. Quatro sistemas de monitoramento individual (spots) oferecem mixagens personalizadas para músicos e técnicos. O backline inclui um amplificador para guitarra, um amplificador para contrabaixo, além de microfones dinâmicos e condensadores para vocais e instrumentos. A estrutura de microfonação conta ainda com um microfone sem fio UHF. O sistema é acompanhado por conjunto completo de fios, cabos e conectores profissionais para interligação segura e funcional de todos os equipamentos. Indicação de Uso: Recomendado para eventos de pequeno porte, como shows, festivais, apresentações musicais e culturais, oferecendo confiabilidade técnica, cobertura sonora eficiente e flexibilidade operacional.</p>		DIÁRIA	10				
----	---	--	--------	----	--	--	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

35	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA REUNIÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS Sistema completo de sonorização projetado para atender reuniões internas, apresentações escolares, palestras e eventos institucionais de pequeno a médio porte. Composto por 04 caixas acústicas ativas de 500W RMS e 04 subwoofers ativos para reforço de graves, garantindo cobertura sonora uniforme e qualidade de áudio em ambientes fechados. Inclui também 02 caixas ativas de 500W com tripés, utilizadas como retorno de palco ou monitoramento, além de mesa de som com 16 canais para gerenciamento dos sinais de áudio. O sistema contempla 02 microfones sem fio (UHF), 04 microfones com fio, 06 pedestais para microfones e 01 notebook para suporte técnico, reprodução de mídias ou controle de conteúdo digital. Ideal para espaços como auditórios, salas de conferência, ginásios escolares e eventos institucionais que exijam clareza na fala, flexibilidade na operação e praticidade na instalação.</p>		DIÁRIA	10		
----	--	--	--------	----	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

36	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS Sistema completo de sonorização desenvolvido para atender eventos ao ar livre, como reuniões institucionais, cerimônias cívicas e atividades escolares externas. Composto por 08 caixas acústicas ativas de 500W RMS, distribuídas para ampla cobertura do espaço, e 04 subwoofers ativos, garantindo resposta de graves eficiente mesmo em ambientes abertos. Para monitoramento de palco ou apoio técnico, o sistema conta com 02 caixas ativas de 500W montadas em tripés, otimizando a distribuição de retorno. A operação do sistema é feita por uma mesa de som com 24 canais, permitindo controle detalhado dos sinais de entrada e saída para pequenas apresentações musicais. Inclui ainda 02 microfones sem fio (UHF), 10 microfones com fio, 10 pedestais para microfone e 01 notebook de apoio, podendo ser utilizado para reprodução de conteúdo multimídia, gravação ou gestão de áudio digital.</p>		DIÁRIA	4		
----	---	--	--------	---	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

37	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE Sistema completo de iluminação e efeitos para eventos de grande porte, composto por equipamentos de alta performance e controle digital. Contempla 36 moving heads modelo 14R ou similar; 24 refletores Par LED RGBW, com controle individual de cores e intensidade; 16 refletores COB de 300W, ideais para preenchimento de luz quente e homogênea; 10 refletores elipsoidais LED de alta definição para recorte e iluminação pontual; e 10 mini bruts com 6 lâmpadas cada, indicados para efeitos de impacto e Blinder. Inclui 24 Strobos Atomic LED de alta intensidade para efeitos de flash; 2 canhões seguidores de longo alcance para destaque de artistas ou ações no palco; além de 2 máquinas de fumaça com ventiladores. Todo o sistema é gerenciado por uma mesa de controle digital com tecnologia Grand MA (ou similar), com múltiplos universos DMX, garantindo precisão e flexibilidade na programação. A estrutura contempla ainda Main Power completo para gerenciamento elétrico, cabeamento e distribuição elétrica compatível com a carga instalada. Equipamento ideal para shows, festivais, apresentações de grandes artistas.</p>		DIÁRIA	6		
----	---	--	--------	---	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

38	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL – DE MÉDIO E GRANDE PORTE Sistema completo de iluminação e efeitos para eventos de grande porte. Contempla 24 moving heads modelo 14R ou similar; 16 refletores Par LED RGBW; 12 refletores COB de 300W; 06 refletores elipsoidais LED; e 06 minis bruts com 6 lâmpadas cada; inclui 16 Strobos Atomic LED; 2 canhões seguidores; além de 2 máquinas de fumaça com ventiladores. Todo o sistema é gerenciado por uma mesa de controle digital com tecnologia Grand MA (ou similar) com múltiplos universos DMX, garantindo precisão e flexibilidade na programação. A estrutura contempla ainda Main Power completo para gerenciamento elétrico, cabeamento e distribuição elétrica compatível com a carga instalada. Serviço ideal para shows, festivais, apresentações de grandes artistas.</p>		DIÁRIA	8		
39	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL – DE MÉDIO PARTE Sistema completo de iluminação cênica e efeitos visuais, ideal para eventos de médio a grande porte. Composto por 16 moving heads de alta performance, 16 refletores Par LED RGBW, 12 refletores COB, 04 elipsoidais de LED, 4 minis bruts com 6 lâmpadas cada e 12 Strobos Atomic 3000. Inclui ainda 2 máquinas de fumaça com ventiladores, mesa de controle digital com tecnologia Grand MA (ou similar). A estrutura conta com grid de 10m x 8m para montagem dos equipamentos, além de sistema Main Power completo, cabeamento compatível e distribuição elétrica dimensionada para toda a carga instalada. Solução ideal para shows, apresentações artísticas, festivais, espetáculos teatrais e eventos institucionais que demandam uma iluminação robusta, segura.</p>		DIÁRIA	4		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

40	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL – DE PEQUENO PORTE Sistema de iluminação versátil e eficiente, ideal para eventos de pequeno porte. A configuração inclui 08 moving heads, 12 refletores Par LED RGBW, 04 refletores COB e 04 elipsoidais LED. O sistema é complementado por 02 mini bruts com 4 lâmpadas cada e 02 Strobos Atomic LED. Conta ainda com 02 máquinas de fumaça com ventiladores. O controle de todos os dispositivos é feito através de uma mesa digital com 512 canais DMX; inclui também estrutura elétrica com Main Power completo, cabeamento e distribuição adequados à carga do sistema. Recomendado para apresentações musicais, teatrais, eventos institucionais e outras produções que demandem um sistema de iluminação funcional, seguro e bem dimensionado.</p>		DIÁRIA	10		
41	<p>PAINEL DE LED INDOOR – 8M X 4M COM SISTEMA COMPLETO E OPERAÇÃO Locação de painel de LED para uso em ambientes internos (indoor), com área total de exibição de 8 metros de largura por 4 metros de altura. O painel deve possuir resolução inferior a 5mm (pitch < 5mm), garantindo alta definição de imagem, e excelente visibilidade mesmo a curta distância. O serviço inclui todos os equipamentos necessários para funcionamento, como estruturas de sustentação, processadores de vídeo e cabeamento, além da presença de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem durante todo o evento. Indicado para palcos, feiras, convenções, shows e apresentações que demandam qualidade visual e impacto na comunicação.</p>		DIÁRIA	6		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

42	<p>PAINEL DE LED INDOOR – 6M X 3M COM SISTEMA COMPLETO E OPERAÇÃO Locação de painel de LED para uso em ambientes internos (indoor), com área total de exibição de 6 metros de largura por 3 metros de altura. O painel deve possuir resolução inferior a 5mm (pitch < 5mm), garantindo alta definição de imagem e excelente visibilidade mesmo a curta distância. O serviço inclui todos os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema, como estruturas de sustentação, processadores de vídeo e cabeamento, além da presença de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem durante todo o evento. Produto indicado para palcos, feiras, convenções, shows e apresentações que demandam qualidade visual e alto impacto na comunicação.</p>		DIÁRIA	4		
43	<p>PAINEL DE LED INDOOR – 4M X 2M COM SISTEMA COMPLETO E OPERAÇÃO Locação de painel de LED para uso em ambientes internos (indoor), com área total de exibição de 4 metros de largura por 2 metros de altura. O painel deve possuir resolução inferior a 3mm (pitch < 5mm), proporcionando alta definição de imagem e excelente visibilidade mesmo a curta distância. O serviço contempla todos os equipamentos necessários para seu pleno funcionamento, incluindo estruturas de sustentação, processadores de vídeo, cabeamento e equipe técnica especializada responsável por montagem, operação e desmontagem durante o evento. Recomendado para palcos, estandes, auditórios, apresentações e eventos institucionais que exigem comunicação visual impactante e de alta qualidade.</p>		DIÁRIA	9		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

44	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR – LOCAÇÃO POR METRO QUADRADO PARA TESTEIRAS E MÁSCARAS DE PALCO Locação de painel de LED de alta luminosidade para uso em ambientes externos (outdoor), fornecido por metro quadrado. Indicado para montagem em testeiras, máscaras de palco e outras aplicações verticais ou cenográficas que exijam visibilidade a céu aberto e resistência às intempéries. O equipamento deve ter pitch inferior a 5mm, assegurando boa resolução mesmo a médias distâncias, com brilho adequado para condições de luz natural. A estrutura deve permitir montagem segura sobre box truss ou sistemas similares, com flexibilidade de layout conforme a cenografia do palco. A locação contempla o fornecimento do sistema completo, incluindo processadores de vídeo, cabeamento, estrutura de fixação e equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem. Recomendado para eventos de médio e grande porte, como festivais, shows, feiras e montagens ao ar livre que demandem comunicação visual de alto impacto integrada ao palco.</p>		M ²	160		
45	<p>GRUPO GERADOR 180 KVA TRIFÁSICO Grupo gerador móvel com capacidade de fornecimento de energia elétrica de até 180 kVA. Equipamento trifásico, com tensão de saída em 380/220 volts e frequência de 60 Hz. Modelo silencioso, indicado para uso em eventos que exigem baixo nível de ruído e fornecimento contínuo de energia. A locação inclui operador técnico para manuseio e monitoramento, além de cabos elétricos adequados para interligação com os sistemas do evento.</p>		M ²	160		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

46	<p>GRUPO GERADOR 250 KVA TRIFÁSICO Grupo gerador móvel com capacidade de fornecimento de energia elétrica de até 250 kVA. Equipamento trifásico, com tensão de saída em 380/220 volts e frequência de 60 Hz. Modelo silencioso, ideal para eventos que exigem baixo nível de ruído e fornecimento estável e contínuo de energia. A locação inclui operador técnico qualificado para operação e monitoramento do equipamento, além do fornecimento de cabos elétricos compatíveis para a interligação com os sistemas elétricos do evento.</p>		DIÁRIA	8		
47	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAIS – LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INCLUÍDOS Prestação de serviço e locação de sanitários químicos individuais, para uso temporário em eventos. As unidades deverão ser fornecidas em estrutura de polietileno de alta resistência, com sistema autônomo de coleta de resíduos, ventilação adequada, assento com tampa, suporte para papel higiênico e fechamento interno com trinco. A contratação inclui entrega, instalação e retirada das unidades no local indicado; Coleta, transporte e descarte apropriado dos resíduos, conforme legislação ambiental e sanitária vigente; Higienização e reabastecimento diário, com uso de produtos sanitizantes específicos; Atendimento de demandas de até 100 (cem) unidades por dia, mediante cronograma acordado previamente com a organização do evento.</p>		DIÁRIA	350		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

48	<p>SANITÁRIO QUÍMICO ACESSÍVEL – PCD INDIVIDUAIS – LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INCLUÍDOS Locação de unidade de sanitário químico acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com estrutura em polietileno de alta resistência, piso rebaixado, porta com largura ampliada e barras de apoio internas. Medidas adequadas para permitir manobras com cadeira de rodas. As unidades deverão ser fornecidas em estrutura de polietileno de alta resistência, com sistema autônomo de coleta de resíduos, ventilação adequada, assento com tampa, suporte para papel higiênico e fechamento interno com trinco. A contratação inclui entrega, instalação e retirada das unidades no local indicado; Coleta, transporte e descarte apropriado dos resíduos, conforme legislação ambiental e sanitária vigente; Higienização e reabastecimento diário, com uso de produtos sanitizantes específicos; Atendimento de demandas de até 10 (dez) unidades por dia, mediante cronograma acordado previamente com a organização do evento.</p>		DIÁRIA	20		
----	--	--	--------	----	--	--





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

49	<p>BANHEIRO MODULAR TIPO CONTÊINER PARA EVENTOS Unidade sanitária móvel, instalada em estrutura metálica tipo contêiner de 20 pés (aproximadamente 6 metros de comprimento), com capacidade para atendimento simultâneo de público em eventos de médio e grande porte. O interior da unidade deverá conter no mínimo: 08 cabines com vasos sanitários, com sistema de descarga hidráulica; 04 lavatórios com bancada e espelhos, equipados com torneiras de acionamento automático ou por alavanca; Iluminação interna em LED, com instalação elétrica pronta para conexão externa; Sistema de climatização com ar-condicionado tipo split, garantindo conforto térmico; Piso interno impermeável e antiderrapante, de fácil higienização; Instalação de acessórios como saboneiras, papeleiras, lixeiras e suportes para papel-toalha. A estrutura deve possuir reservatórios internos para abastecimento de água limpa e armazenamento de efluentes, dimensionados de forma compatível com o uso estimado durante o evento. A locação inclui transporte, montagem, manutenção, limpeza periódica e desmontagem da unidade.</p>		DIÁRIA	6		
50	<p>LOCAÇÃO DE CONTAINER ADMINISTRATIVO – 20 PÉS Serviço de locação de container tipo escritório, com dimensões aproximadas de 6,00m x 2,40m (20 pés), adaptado para uso administrativo em áreas de produção, coordenação, imprensa ou suporte técnico a controle de segurança durante eventos. A unidade deve ser equipada com porta metálica com chave, janelas com grade de proteção, instalação elétrica completa com disjuntores, luminárias, tomadas e ponto de ar-condicionado. O container deve estar em ótimo estado de conservação, com pintura externa e interna em bom acabamento, vedação adequada, piso resistente de madeira ou vinílico e ventilação natural. Ideal para ambientes temporários que demandem estrutura segura, rápida de montar e com conforto básico para equipes operacionais.</p>		DIÁRIA	3		
TOTAL DO LOTE:						





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

LOTE - 03						
ITEM	PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<p>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM – ARTISTA Serviço de montagem e ambientação completa de camarim para artista, incluindo mobiliário, utensílios, eletrodomésticos e elementos decorativos. O espaço é composto por 01 mesa com dimensões de 2m x 0,8m acompanhada de 06 cadeiras acolchoadas, 01 sofá estofado de três lugares, 02 poltronas, 02 espelhos com medidas de 1,8m x 0,8m, 02 puffs acolchoados de 80cm x 80cm, 01 arara de metal para roupas, 01 aparador, 01 mesa de centro, 01 toalha tipo bufê e 02 cadeiras específicas para maquiagem. A estrutura conta ainda com 01 frigobar, 01 micro-ondas, 02 tapetes decorativos, 04 lixeiras, 04 vasos com plantas naturais e decoração completa do ambiente. Para atendimento de catering e comodidade dos artistas, o camarim dispõe de 10 pratos de sobremesa de louça, 06 pratos de jantar de louça, 06 copos e taças de vidro, 06 garfos, 06 colheres e 06 colheres de sobremesa em inox, 06 xícaras de louça, 02 baldes de gelo e 04 garrafas térmicas para café, leite e chá. Está incluído também o serviço de limpeza e reorganização do espaço entre um artista e outro, garantindo conforto, higiene e organização durante todo o evento.</p>		DIÁRIA	10		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

2	<p>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM – BANDA Serviço de ambientação completa de camarim destinado a bandas, incluindo mobiliário, utensílios, eletrodomésticos e itens de apoio. O espaço é composto por 01 mesa com dimensões de 2m x 0,8m, acompanhada de 10 cadeiras sem braço, 01 sofá estofado de três lugares, 02 espelhos com medidas de 1,8m x 0,8m, 04 puffs acolchoados de 80cm x 80cm, 01 arara de metal, 01 aparador, 01 toalha tipo bufê, 02 tapetes decorativos e 04 lixeiras distribuídas pelo ambiente. Conta ainda com 01 frigobar, 01 micro-ondas, 04 vasos com plantas naturais e ambientação completa com elementos decorativos. A estrutura de apoio inclui 15 pratos de sobremesa de louça, 15 pratos de jantar de louça, 15 copos e taças de vidro, 15 garfos, 15 colheres e 15 colheres de sobremesa em inox, 15 xícaras de louça, 03 baldes de gelo e 06 garrafas térmicas para café, leite e chá. Está incluso o serviço de limpeza e reorganização do espaço entre as utilizações por diferentes artistas, garantindo conforto, organização e higiene durante todo o evento.</p>		DIÁRIA	10		
3	<p>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM – SIMPLES Serviço de montagem, ambientação e organização de camarim tipo II, incluindo 02 mesas tipo bufê, 10 cadeiras, 02 sofás estofados de três lugares cada, 02 puffs acolchoados com medidas de 80cm x 80cm, 01 toalha tipo bufê e 01 frigobar. O espaço conta ainda com decoração adequada e serviço contínuo de limpeza e reorganização entre as utilizações por diferentes artistas, garantindo conforto, funcionalidade e padrão de qualidade durante todo o evento.</p>		DIÁRIA	10		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

4	<p>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E ESTRUTURA DE APOIO – SALA DE EQUIPE DE COMUNICAÇÃO Serviço de ambientação e apoio técnico para equipe de comunicação e imprensa em regime de trabalho durante o evento. A estrutura contempla 02 mesas retangulares para apoio de notebooks, acompanhadas por 08 cadeiras ergonômicas com encosto. Para conforto e descanso breve da equipe, o espaço conta com 01 sofá estofado de 2 lugares, 01 puff acolchoado e 01 aparador lateral. Para apoio logístico e alimentação leve, a sala dispõe de 01 frigobar, 01 micro-ondas, 02 garrafas térmicas e 02 lixeiras com tampa. São incluídos também 02 vasos com plantas naturais, 01 tapete e 01 espelho de parede, compondo uma ambientação agradável e funcional. O serviço contempla a entrega, montagem, ambientação e limpeza do espaço, com reorganização entre turnos ou conforme necessidade da equipe.</p>		DIÁRIA	6		
5	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS Serviço de locação de cadeiras plásticas monobloco, sem braços, resistentes, empilháveis e de fácil manuseio, adequadas para uso em ambientes internos e externos. As cadeiras deverão estar em bom estado de conservação, limpas, sem rachaduras ou falhas estruturais, e atender às normas de segurança vigentes. As demandas poderão variar conforme a programação do evento, podendo chegar a até 2.000 unidades por dia, com entregas realizadas conforme cronograma pré-definido pela organização. O serviço deve incluir transporte, entrega, montagem (quando necessário), recolhimento e manutenção durante o período de locação.</p>		DIÁRIA	3000		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

6	<p>LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS Serviço de locação de mesas plásticas brancas, com dimensões aproximadas de 80cm x 80cm, fabricadas em material resistente, lavável e adequado para uso em áreas de alimentação, apoio técnico, credenciamento, entre outras finalidades. As mesas devem estar em ótimo estado de conservação, limpas, sem trincas, manchas ou deformações. A demanda poderá atingir até 200 unidades por dia, conforme a programação e dinâmica do evento. O serviço inclui entrega, montagem, eventual reposição por avarias e retirada das mesas ao final da utilização, de acordo com o cronograma definido pela produção.</p>		DIÁRIA	500		
7	<p>LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO Serviço de fornecimento e instalação temporária de extintores de incêndio em áreas técnicas, operacionais e de circulação de público em eventos. Devem ser disponibilizadas unidades do tipo Pó Químico Seco (PQS) – classe ABC, com carga de no mínimo 6 kg, e do tipo Gás Carbônico (CO₂) para áreas com equipamentos eletrônicos, ambos com selo do INMETRO e dentro da validade exigida pelas normas de segurança. A empresa contratada deverá realizar a distribuição conforme projeto ou orientação da produção técnica, garantindo sinalização e fácil acesso aos equipamentos durante todo o período do evento.</p>		DIÁRIA	40		





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

8	<p>LOCAÇÃO DE VENTILADORES OU CLIMATIZADORES PORTÁTEIS</p> <p>Serviço de locação de ventiladores industriais ou climatizadores portáteis para uso temporário em eventos. Os equipamentos devem ser de alta performance, apropriados para ambientes fechados ou parcialmente abertos, áreas técnicas, salas de imprensa, produção ou apoio. Devem possuir estrutura robusta, com diâmetro mínimo de 70 cm, múltiplas velocidades, baixo nível de ruído e sistema oscilante (quando aplicável), garantindo ventilação eficiente e conforto térmico durante longos períodos de operação. Os climatizadores, quando utilizados, devem ter reservatório próprio, consumo eficiente de água e capacidade mínima de 50 litros, com fluxo de ar superior a 5.000 m³/h. Todos os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação, prontos para uso, com cabeamento compatível e sistemas de segurança elétrica, podendo ser instalados em pedestal ou rodízios, conforme necessidade operacional.</p>	DIÁRIA	20		
TOTAL DO LOTE:					
TOTAL GERAL					

Obs.: a prestação dos serviços de que trata este objeto é necessário e essenciais para o consórcio, em caráter de urgência para suprir as demandas do consórcio, não o obrigando a contratação (bem como, pagamentos) dos serviços ou aquisição de forma integral ou parcial.

1 – Os objetos e serviços deverão ser entregues/ou fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – O local de entrega dos serviços/ou materiais serão aos locais declinados na descrição do objeto, que correspondem as secretarias e unidades vinculadas

3 – A entrega será sob a responsabilidade da vencedora e sob as custas desta.

O VALOR TOTAL OFERTADO É O DE: R\$ _____

ESPECIFICAÇÕES: Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, em caso de necessidade de aumento a ser levantada, será acordado entre as partes o mesmo valor unitário contratado.

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: _____





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

Prazo de entrega: _____ (após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Bom Jesus da Lapa/Ba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura – Responsável
Carimbo do CNPJ/CPF





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS – CNPJ. 30.069.044/0001-39.

2. OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP, para o período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP, se faz necessária para a Manutenção dos Serviços da administração Pública e das necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

4. NECESSIDADES E OBJETIVOS:

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP. Este documento tem por finalidade, fornecer, dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para a contratação cima referida, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidade da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações e responsabilidades essas explicitadas na minuta de contrato e ata de registro de preço a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente do objeto deste Termo ocorrerá na Programação conforme item 3.3. deste edital e terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 032/2025, que serve como base para licitação.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE

O quantitativo estimado para o período verifica-se devido ao quantitativo de





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

consumidores através do memorial de cálculo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento dos Materiais adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- 7.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 7.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos fornecimentos do objeto;
- 7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS:

- 7.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem consumidos, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
- 7.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;
- 7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 7.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Materiais fornecidos;
- 7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Encaminhar os Materiais a CONTRATADA através de ordem de fornecimento;
- 8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com a forma e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;
- 8.4. Fiscalizar a realização dos serviços através do seu fiscal de contratos o senhor Lazaro Kaiann Barbosa Sampaio para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços e bens comuns, conforme portaria nº 003 de 15 de março de 2024.
- 8.5. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA.

9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos. O critério da licitação do presente objeto será o maior percentual de desconto.

10.FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos pelos Materiais, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal com os comprovantes de abastecimentos ocorridos durante o mês, emitida em nome do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, devidamente atestada pela Fiscalização;

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após medições, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS;

10.3. Para efeitos de pagamento, deverão apresentar juntamente à Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);
- c. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90. Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N.º 016/2025

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
Pregoeira do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS
Bom Jesus da Lapa/Ba

Sr.ª. Pregoeira,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão n.º.....**, promovida pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO N.º 016/2025

Ào

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS
Rodovia BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º 016/2025, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

MODELO

DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data _____ de _____ de 2025

Assinatura _____

Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo
licitatório – Pregão Eletrônico nº 016/2025, Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Velho Chico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____ de _____ de 2025

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

AO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS

REF. Pregão nº _____

A empresa....., com sede na, nº, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

A N E X O VIII MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO N.º 016/2025

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS, Estado da Bahia, CNPJ n.º 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo Sr. _____, Diretor, portador do RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ estabelecida à _____, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) _____, portador de cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 016/2025, pelo Presidente do Consórcio em _____; com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 14.133, Processo Administrativo n.º 032/2025, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2025, e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2025, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do objeto deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

I – De vigência do CONTRATO o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

II - De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela **CONTRATANTE**, e dos fornecimentos





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 14.133, de 01.04.21, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I – Observar, durante a execução dos serviços/materiais contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II – Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025.

III. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços/materiais a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela **CONTRATADA**, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;

VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;

VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as requisições emitidas pela Administração;

XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

XVI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

XVII. Comunicar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 14.133, de 01.04.21, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, o senhor Lazaro Kaiann Barbosa Sampaio, conforme portaria nº 003 de 15 de Março de 2024 da **CONTRATANTE**, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

II. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;

III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;

b) A aplicação de eventual penalidade.

V. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;

VI. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

VII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;

VIII. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;

IX. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

X. Fiscalizar a realização dos serviços através do seu fiscal de contratos o senhor Lazaro Kaiann Barbosa Sampaio, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, conforme portaria nº 003 de 15 de Março de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma disposta nos incisos I e II do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância estimada global de R\$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico n.º 016/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

empenhado nos exercícios vindouros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS de acordo com as exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEXTO - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento objeto deste, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 30(trinta) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do **CONTRATO** das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, inciso I, deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** – entregará, no protocolo do **CONTRATANTE**, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste **CONTRATO**, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a **CONTRATANTE**, com os dados de identificação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento na forma prevista nesta **CLÁUSULA**, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

A cada 12 (doze) meses de vigência deste **CONTRATO**, o preço ajustado para os serviços poderá ser repactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 14.133/21. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de **ACORDO COM Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE**. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflitam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
Projeto Atividade:	1.001 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIO - RECURSOS FEDERAIS





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

Elemento de Despesas:	1.002 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS ESTADUAIS; 2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO; 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS;
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica:

PARÁGRAFO ÚNICO -Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual correrão das despesas nos exercícios vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Em conformidade com o disposto no Artigo 96 da Lei n.º 14.133/21, fica dispensada a garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente

CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela CONTRATANTE ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e

III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I) por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

II) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias;

III) por via judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o **CONTRATO** nos termos do art. 137 da Lei n.º





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

14.133/21, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste **CONTRATO**, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a **CONTRATANTE**, no que couber, as consequências previstas no artigo 139, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** comunicará por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o **CONTRATO** com base no inciso II desta **CLÁUSULA** e nos incisos V e VIII, do artigo 137, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Eletrônico n.º 016/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio De Desenvolvimento Sustentável Do Velho Chico – CDS.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através do seu fiscal de contratos o senhor Lazaro Kaiann Barbosa Sampaio, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS, conforme portaria nº 003 de 15 de Março de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram o presente **CONTRATO** o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus da Lapa–BA, ____ de _____ 2025.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS
CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL
Responsável
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Procurador Jurídico
OAB/BA nº





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS
VELHO CHICO

Termo de Contrato celebrado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.069.044/0001-39, com sede localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Laércio Silva de Santana, Presidente do Consórcio, portador do RG nº 13.873.828-96 SSP/BA e CPF/MF nº. 843.494.255-00, residente e domiciliado na Rua B, nº 381, Bairro Lot Morada Real, Ibotirama, Estado da Bahia, CEP: 47.520-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Srª, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº. 016/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO E VALOR

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico e municípios consorciados – Sistema de Registro de Preços – SRP, especificado (s) no (s) item (ns) descritos no Termo de Referência, anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº. 016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. O valor referente a esta contratação será de **R\$ xxx**, de acordo a solicitação do Consórcio.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que conta na proposta da empresa, ou seja: **R\$ xxx**





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

a) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

b) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

a) O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.b.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.b.2. Mantiverem sua proposta original.

c) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.b.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.c.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.c.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.a), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item a), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- a) O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- c) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- d) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.e.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item a) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.





Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS**
CNPJ: 30.069.044/0001-39

a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 00 de XXXXXX de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF.: _____

2ª _____
CPF.: _____





Estado da Bahia
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS
CNPJ: 30.069.044/0001-39

ANEXO XI

(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.2.5.4/9.2.5.5)

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

OU

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

OBEJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 16,02% (dezesesseis vírgula zero dois por cento), ao valor global do CONTRATO Nº 016/2025, proveniente da Pregão Eletrônico nº 015/25, com objetivo de adaptar legalmente o contrato às novas circunstâncias administrativas.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CONTRATADO: SUDOESTE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.968.674/0001-63.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Artigo 125 c/c Artigo 126.

Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.

CDS Velho Chico

Autoridade Administrativa





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente LAÉRCIO SILVA DE SANTANA e do outro lado a empresa **SUDOESTE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.968.674/0001-63 estabelecida à R A Lot Felicidade, nº 15, Bairro Jequezinho, Jeque - BA, CEP: 45.208-543, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, conforme Artigo 125 e 126 da Lei nº 14.133/21 e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui objeto do Contrato originário: "Prestação de serviços da CONTRATADA para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura completa para 8ª exposição agropecuária a ser realizada no município de Riacho de Santana Ba, através do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho - CDS Velho Chico, referente ao convênio nº 010/2025, entre a CAR/SDR e CDS Velho Chico".

CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 16,02% (dezesesseis vírgula zero dois por cento), ao valor global do CONTRATO Nº 016/2025, proveniente da Pregão Eletrônico nº 015/25, com objetivo de adaptar legalmente o contrato às novas circunstâncias administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve, promove o acréscimo de 16,02%, posto que, os

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39

Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00





serviços estão sendo cumpridos conforme os ajustes contratuais e sem intercorrências que desabonam a contratação, ressaltando que tal alteração não transfigura o objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

4.0. O Valor global do Contrato originário n.º 016/25 é de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), que com acréscimo de 16,02, correspondente a R\$ 15.999,40 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), passar a ter o valor global de **R\$ 115.899,40** (cento e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato n.º 016/25, passa a ser de **R\$ 115.899,40** (cento e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:	1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;
Projeto Atividade:	1.001 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS 1.002 – Gestões de Ações de Convênio – RECURSOS ESTADUAIS; 2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO; 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;





PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 016/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 22 de maio de 2025

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA-PRESIDENTE

CONTRATANTE

SUDOESTE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

CNPJ/MF sob o no 12.968.674/0001-63

CONTRATADO





Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CPF _____ CPF _____

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39

Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Oliveira dos Brejinhos e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que celebram entre si, de um lado, **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR430 km 2, s/nº – Bairro Shangri-lá em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADO**; **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.798.905/0001-09, com sua sede na Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, Praça João Nery de Santana, nº 197, Centro, 47530-000, neste ato representado pelo prefeito Sr. **CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 435.665.105-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de bem público gerido pelo **CONTRATADO**, referente à utilização pelo **CONTRATANTE** do **ROLO COMPACTADOR XCMG**.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR** passando esta para o período de 22/05/2025 a 22/06/2025, relativo ao valor do aluguel da máquina.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento, no valor de **R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETESENTOS E CINQUENTA REAIS)**, até o dia **22 de JUNHO de 2025**, na conta corrente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, no Banco **Caixa Econômica Federal, Ag. 0784, C/C 00071028-0**.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão atendidas pela dotação orçamentária prevista pelo **CONTRATANTE**, constante do exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto / Atividade:	4.005 - GESTÃO DE RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
Fonte dos Recursos:	44 - Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal
Elemento:	44.90.51 – Obras e Instalações

DA PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22 de maio de 2025.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA

PRESIDENTE





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO

TESTEMUNHAS

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/33C8-BEEB-1FF0-3D48-7F93> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33C8-BEEB-1FF0-3D48-7F93



Hash do Documento

dbcea219e42a341b5fc93be0ddc76d3078952fb0f27acd853228101234d06ef5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2025 16:57 UTC-03:00